



# Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 02 /2026

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Que seja encaminhado ao gabinete da vereadora Nilma , **no prazo legal e de forma completa, clara e fidedigna**, toda a documentação e informações referentes à empresa terceirizada SERVSOLUÇÕES, que presta serviços ao Município, especialmente nas áreas da saúde e educação, contendo:

## I – DOS CONTRATOS E VÍNCULOS

- Cópia integral do contrato administrativo firmado com a empresa SERVSOLUÇÕES, incluindo todos os termos aditivos;
- Relação nominal completa de todos os funcionários vinculados à empresa que prestam serviços ao Município;

## II – DA LOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

- Relação dos funcionários lotados na área da saúde;
- Relação dos funcionários lotados na área da educação;
- Relação dos funcionários em atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Identificação detalhada dos locais de trabalho de cada profissional;

## III – DOS CARGOS E FUNÇÕES

- Cargos formalmente contratados;

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral  
Nº 02 Data entrada 08/04/26  
Horário 11:25 Data saída / /  
Destino Apoio Municipal





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

b) Funções efetivamente exercidas por cada trabalhador;

## **IV – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA**

a) Informações detalhadas sobre salários;

b) Cópias dos holerites (contracheques);

c) Carga horária semanal, escalas de trabalho e controle de ponto;

d) Intervalos intrajornada e períodos de descanso;

## **V – DOS BENEFÍCIOS**

a) Relação completa dos benefícios concedidos (alimentação, adicionais, entre outros);

## **VI – DA REGULARIDADE FUNCIONAL**

a) Relação de eventuais casos de desvio de função;

b) Especificamente, a identificação detalhada de trabalhadores em possível desvio de função no Hospital Raymundo Campos, com a descrição da função contratada e da função efetivamente exercida.

Ressalta-se que:

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é dever do Poder Público garantir o acesso a informações de forma transparente, clara e tempestiva;

O não atendimento ao presente requerimento, no prazo legal, poderá configurar infração político-administrativa, sujeitando o agente público às sanções cabíveis;

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou deliberadamente omissas pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente, além de outras responsabilizações civis, administrativas e penais;





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

A recusa injustificada no fornecimento das informações poderá ensejar a adoção de medidas legais cabíveis por esta Casa Legislativa, inclusive representação junto aos órgãos de controle, como o Ministério Público.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A terceirização de serviços em áreas essenciais, como saúde e educação, exige rigoroso acompanhamento, especialmente quanto à regularidade dos vínculos, cumprimento das obrigações trabalhistas e correta alocação dos profissionais, evitando prejuízos ao erário e à qualidade dos serviços prestados à população.

Diante da relevância e gravidade dos fatos que motivam o presente requerimento, torna-se imprescindível o envio integral das informações solicitadas.

Nilma

Aparecida Silva

Assinado de forma digital  
por Nilma Aparecida Silva  
Dados: 2026.04.08  
11:03:18 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG

